



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, de 2019

AUTOR
DEPUTADO FLÁVIO NOGUEIRA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se a expressão “**nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018**”, constante no art. 1º da Medida Provisória nº 894, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória visa instituir pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, seguradas do Benefício de Prestação Continuada.

Entendemos que a restrição do período da data de nascimento dessas crianças, aludido no escopo da Medida Provisória, impossibilitará o recebimento do benefício às crianças que foram vitimadas em período distinto, sendo este passado ou futuro. Residimos em um país de clima tropical, suscetível a futuros surtos. Ora, a pensão não se dará em caráter vitalício? Não faz sentido, então, que estas famílias sejam prejudicadas.

De forma desarrazoada, entendemos que a referida Medida Provisória falha ao disponibilizar o benefício tão somente a crianças nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo que seguramente existem famílias igualmente vitimadas que estarão excetuadas dessa destinação.



Por essa razão, apresentamos a presente emenda.

ASSINATURA

Brasília, de setembro de 2019.



CD/19782.86730-02